



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

INDICAÇÃO Nº , DE

Senhor Presidente,

Indico, nos termos do Art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, Sr. Renan Filho, a sugestão para que seja realizada ações urgentes de engenharia na ponte sob o Rio Candeias, na BR-364, no município de Candeias do Jamari – Rondônia.

JUSTIFICAÇÃO

O eixo da BR-364 é a única rodovia federal que serve para interligar os estados do Amazonas, Acre, Roraima e ainda, constitui ligação terrestre intermodal a Hidrovia do Rio Madeira, responsável pelo escoamento da safra do Noroeste do Mato Grosso, municípios do Cone Sul do Estado de Rondônia, garantindo caminho da economia de praticamente toda essa parte da região norte do Brasil, com populações estimadas em próximo 9 milhões de habitantes.

Oportuno ainda focar, que o eixo da rodovia federal denominada BR-364 merece uma força tarefa do DNIT nacional visando levantar ao longo dos aproximadamente 780 km todas as deficiências de pontes, evitando graves acidentes futuros e prejuízos as vidas dos brasileiros, da economia da região norte do Brasil, parte da Amazonia Legal, já que atende aos estados do Mato Grosso, Rondônia, Amazonas, Roraima e grande parte do Pará.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

Certo de que, providencias e recursos sejam imediatamente colocados à disposição da Superintendência Regional do Departamento – DNIT, para urgentes ações de engenharia, coloco-me a disposição.

JAIME BAGATTOLI
Senador da República

